

194M

Lei Municipal Nº 846 de 20/08/92

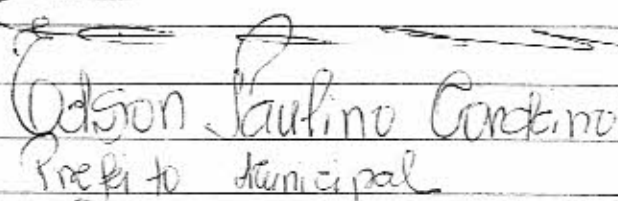
Autiza a criar no Quadro Geral da Prefeitura Municipal o Cargo de Assessor e Coordenador Político.

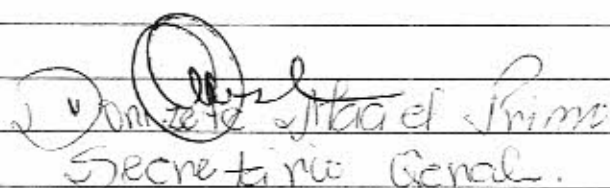
A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas o Cargo de Assessor e Coordenador Político, com colocação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho de 1992.

Rio Pardo de Minas 20 de Agosto de 1992


Odson Paulino Cardoso
Prefeito Municipal


Donizete Mota el Primo
Secretário Geral.